

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em atenção ao que dispõem os Artigos 33, § 2º da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e 116 da Resolução nº 244, de 11 de novembro de 2006 (Regimento Interno), cumpre-me **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ocorrer no dia 16/12/2019 (segunda-feira), às 17:00 horas, para receber, discutir e votar as seguintes matérias:

1 - **PROJETO DE LEI Nº 189/2019 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

2 - **PROJETO DE LEI Nº 195/2019 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIS DE GODOY
Presidente

01

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**ORDEM DO DIA Nº 050/2019
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
16/12/2019 (SEGUNDA-FEIRA)
17:00 HORAS**

1 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI Nº 189/2019 - PREFEITO MUNICIPAL -
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Processo nº 15513.

2 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI Nº 195/2019 - PREFEITO MUNICIPAL -
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Processo nº 15520.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 189/2019

PROCESSO N° 15513

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica suplementado na Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.450.188,08 (dois milhões e quatrocentos e cinqüenta mil e cento e oitenta e oito reais e oito centavos) para suprir as Despesas com Aquisição de Medicamentos, Materiais de Enfermagem, Insumos e Manutenções do exercício 2.019.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no artigo acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido Crédito em 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSIST.

16.01.10 - SAÚDE

16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

16.01.10.122.1001.2101-3390.30 - (1372) - MANUT. DA PRESID., DIRETORIAS, ASSES. R\$ 109.800,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSIST.

16.01.10 - SAÚDE

16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

16.01.10.122.1001.2101-3390.39 - (1376) - MANUT. DA PRESID., DIRETORIAS, ASSES. R\$ 4.124,56

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSIST.

16.01.10 - SAÚDE

16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

16.01.10.122.1001.2101-3390.39 - (1383) - MANUT. DA PRESID., DIRETORIAS, ASSES. R\$ 750,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSIST.

16.01.10 - SAÚDE

16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.01.10.122.1010 - INVESTIMENTOS NA REDE SERVIÇOS DE SAÚDE

16.01.10.122.1010.1010-4490.51 - (1433) - CONSTR., REF. E AMPL. DE UNID. DE SAÚDE R\$ 11.798,26

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA
16.02.10.301.1003.2108-3390.30 - (1482) - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDS SAÚDE R\$ 313.700,23

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA
16.02.10.301.1003.2108-3390.39 - (1486) - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDS SAÚDE R\$ 4.124,56

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA
16.02.10.301.1003.2109-3390.30 - (1491) - GESTÃO DE PROGRAMA DE GLICEMIA R\$ 207.026,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
16.02.10.301.1004 - REORGANIZAÇÃO DO MODELO DE ANTEÇÃO À SAÚDE
16.02.10.301.1004.2113-3390.39 - (1521) - GEST. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF R\$ 3.750,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
16.02.10.301.1004 - REORGANIZAÇÃO DO MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE
16.02.10.301.1004.2120-3390.39 - (1568) - GESTÃO DE PROG. DE SAÚDE BUCAL R\$ 1.125,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2136-3390.39 - (1609) - MANUT. DO LAB. DE ANAL. CLINICAS R\$ 375,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2137-3390.39 - (1625) - GERENCIAMENTO TETO FINANCEIRO R\$ 88.675,92

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2138-3390.39 - (1631) - REMUN. SERVIÇOS PRODUZIDOS R\$ 58.398,45

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2139-3390.30- (1639) - DESENV. AÇÕES CENT. DE ESP. ODONT. R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2141-3390.39 - (1659) GESTÃO DO CENT. DE AT. PSICOSOCIAL- CAPS R\$ 1.125,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2143 - 3390.30 - (1683) - GESTÃO CENT. DE REF. SAÚDE TRAB. R\$ 120.325,27

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2143 - 3390.39 - (1687) - GESTÃO CENT. DE REF. SAÚDE TRAB. R\$ 375,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2147-3390.30 - (1701) - GEST. DAS AÇÕES DE CENT. REAB. INF.- C.H.I. R\$ 200,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2147-3390.39 - (1705) - GEST. DAS AÇÕES DE CENT.REAB.INF. - C.H.I. R\$ 375,00

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

16.02.10.302.1005.2148-3390.39 - (1708) - CURSOS, SIMP. TREIN.E CAP. DE RH. - C.H.I. R\$ 1.200,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

16.02.10.302.1005.2149-3390.30 - (1709) - MANUT. DAS AÇÕES DE URG. EMERG. R\$140.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

16.02.10.302.1005.2126-3390.39 - (1733) - GEST. DAS AÇÕES DOS PROGR. - CRIARI R\$ 375,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

16.02.10.302.1005.2128-3390.30 - (1751) - MANUT. DAS AÇÕES DE URG. EMERG. R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

16.02.10.302.1005.2128-3390.30- (1757) - GESTÃO DAS AÇÕES DA U.P.A. R\$ 127.128,41

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA

16.02.10.305.1006.2152-3390.30 - (1797) - GEST. AÇÕES DO PROG. NAC AIDS-DST R\$ 51.498,79

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA

16.02.10.305.1006.2152-3390.39 - (1801) - GEST. AÇÕES DO PROG. NAC AIDS-DST R\$ 375,00

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA

16.02.10.305.1006.2154-3390.30 - (1822) - GEST. AÇÕES DO CONT. VET. ZOONOSES R\$ 268.330,38

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA

16.02.10.305.1006.2154-3390.39 - (1832) - GEST. AÇÕES DO CONT. VET. ZOONOSES R\$ 375,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA

16.02.10.305.1006.2156-3390.30 - (1845) - GEST. AÇÕES VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA R\$ 100.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA

16.02.10.305.1006.2156-3390.39 - (1849) - GEST. AÇÕES VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA R\$ 375,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

16.02.10.304.1008 - VIGILÂNCIA ATUANTE

16.02.10.304.1008.2163-3390.39 - (1891) GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIG. SANIT. R\$ 375,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.303 - SUPORTE PROLIFÁTICO E TERAPEUTICO

16.02.10.303.1009 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AO CIDADÃO

16.02.10.303.1009.2287-3390.30 - (2072) - DISTR. MEDIC. REDE PADRON.

R\$ 198.639,64

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10 - SAÚDE

16.02.10.303 - SUPORTE PROLIFÁTICO E TERAPEUTICO

16.02.10.303.1009 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AO CIDADÃO

16.02.10.303.1009.2288 - 3390.30- (2075) - DISTRIB. MEDICAM. REDE PADRON.

R\$ 180.812,32

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.303 - SUPORTE PROLIFÁTICO E TERAPEUTICO
16.02.10.303.1009 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AO CIDADÃO
16.02.10.303.1009.2288 - 3390.30 - (2077) - DISTRIB.MEDICAM. REDE PADRONIZAÇÃO R\$ 31.798,42

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA
16.02.10.301.1003.2108-3390.30 - (2133) - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDS SAÚDE R\$ 250.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU
16.03.10 - SAÚDE
16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007.2161-3390.30 - (1946) - QUALID. VIDA ASSIT. MÉDICA AO CIDADÃO R\$ 69.481,87

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU
16.03.10 - SAÚDE
16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007.2161-3390.39 - (1950) - QUALID. VIDA ASSIT. MÉDICA AO CIDADÃO R\$ 375,00

TOTAL R\$ 2.450.188,08

Artigo 3º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro autorizado pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 5263, de 12 de dezembro de 2018, no valor R\$ 1.713.288,60 (hum milhão, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) provenientes de fonte federal, estadual e municipal.

II - Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 7º, inciso IV, da Lei nº 5128, de 15 de dezembro de 2017, no valor R\$ 386.899,48 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) provenientes de fonte federal e estadual.

III - Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 5263, de 12 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) proveniente de fonte municipal.

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSIST.
16.01.10 - SAÚDE
16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE
16.01.10.122.1001.2025-3190.91 - (1391) - SENT.JUDICIÁRIAS E PRECATÓRIOS R\$ 350.000,00

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, período 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, para suprir as Despesas com Aquisição de Medicamentos, Materiais de Enfermagem, Insumos e Manutenções do exercício 2.019.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 13 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Extraordinária do dia 13/12/2019 - Maioria Absoluta.

09

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 195/2019

PROCESSO Nº 15520

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica suplementado na Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), para suprir as Despesas com Folha de Pagamento dos meses Novembro, Dezembro, 13º Salário e Vale Alimentação do exercício 2019.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido Crédito em 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

| | |
|---|------------|
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | |
| 16.01.10 - SAÚDE | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | |
| 16.01.10.122.1001.2100-3190 - (1365) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | 127.719,81 |

| | |
|---|--------------|
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | |
| 16.01.10 - SAÚDE | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | |
| 16.01.10.122.1001.2100-3190 - (1367) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | 1.243.136,00 |

| | |
|--|------------|
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | |
| 16.01.10 - SAÚDE | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | |
| 16.01.10.122.1001.2100-3190 - (1368) - DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH | 170.220,00 |

| | |
|--|-----------|
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | |
| 16.01.10 - SAÚDE | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | |
| 16.01.10.122.1001.2100-3190 - (1369) - DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH | 24.164,00 |

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

| | | |
|--|--|--------------|
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | | |
| 16.01.10 - SAÚDE | | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | | |
| 16.01.10.122.1001.2100-3191 - (1370) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 123.384,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | | |
| 16.01.10 - SAÚDE | | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | | |
| 16.01.10.122.1001.2100-3390 - (1371) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 955,71 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | | |
| 16.01.10 - SAÚDE | | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | | |
| 16.01.10.122.1001.2101-3390 - (1376) - MANUTENÇÃO DO GAB. DA PRESIDÊNCIA | | 50.000,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E ASSIST. | | |
| 16.01.10 - SAÚDE | | |
| 16.01.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 16.01.10.122.1001 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | | |
| 16.01.10.122.1001.2001-3390 - (1377) - MANUTENÇÃO DO GAB. | | 5.400,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3190 - (1465) - DESENVOL. E IMPLEMENT. | | 173.196,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3190 - (1466) - DESENVOL. E IMPLEMENT. | | 9.130,80 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3190 - (1467) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 5.173.245,78 |

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

| | | |
|--|--|--------------|
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3190 - (1468) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 1.669.728,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3190 - (1469) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 1.217.684,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3191 - (1473) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 1.432.236,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2107-3390 - (1474) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | | 11.350,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1003 - ASSISTÊNCIA BÁSICA COM QUALIDADE DE VIDA | | |
| 16.02.10.301.1003.2108-3390 - (1476) - MANUTENÇÃO GERAL DAS UNIDS. DE SAÚDE | | 76.000,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1004 - REORGANIZAÇÃO DO MOLELO DE ATENÇÃO À SAÚDE | | |
| 16.02.10.301.1004.2113-3390 - (1508) - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAM. | | 76.000,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | | |
| 16.02.10 - SAÚDE | | |
| 16.02.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 16.02.10.301.1004 - REORGANIZAÇÃO DO MOLELO DE ATENÇÃO À SAÚDE | | |
| 16.02.10.301.1004.2120-3390 - (1558) - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. BUCAL | | 76.000,00 |

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2136-3390 - (1596) - MANUT. DO LABOR. DE ANÁLISES 50.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2139-3390 - (1632) - DESENV. DAS AÇÕES DOS CENTROS ODONTOL. 50.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2139-3390 - (1637) - DESENV. DAS AÇÕES DOS CENTROS ODONTOL. 888,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2141-3390 - (1649) - GESTÃO DO CENTRO DE AT. PSICOSOCIAL 50.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2143-3390 - (1677) - GEST. CENTRO REF. SAÚDE DO TRAB. CEREST 30.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2143-3390 - (1683) - GEST. CENTRO REF. SAÚDE DO TRAB. CEREST 20.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2145-3390 - (1693) - ADMINISTR. DOS SERVS. DE TRANSP. 50.000,00

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2147-3390 - (1701) - GEST. DAS AÇÕES CENTR. HAB. INF.- CHI 50.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2149-3390 - (1709) MANUT. DAS AÇOES URG. E EMERG. - UPA 228.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2124-3191 - (1724) - DESENVOL E IMPLEMENT. DE RH 1.637.696,90

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2126-3390 - (1729) - GESTÃO DAS AÇOES DOS PROG. DO CRIARI 38.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2130-3390 - (1767) - GESTÃO DAS AÇÕES DO C.E.A.D. 50.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.02.10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
16.02.10.302.1005.2133-3390 - (1775) - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA 50.000,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE
16.02.10 - SAÚDE
16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA
16.02.10.305.1006.2152-3390 - (1791) - GEST. DAS AÇÕES DO PROG. NAC DST- AIDS 50.000,00

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

| | |
|--|------------|
| 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | |
| 16.02.10 - SAÚDE | |
| 16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA | |
| 16.02.10.305.1006.2154-3390 - (1821) GEST. DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET E ZOON. | 50.000,00 |
| 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | |
| 16.02.10 - SAÚDE | |
| 16.02.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 16.02.10.305.1006 - VIGILÂNCIA SEMPRE ALERTA | |
| 16.02.10.305.1006.2156-3390 - (1838) - GEST. DAS AÇÕES DO PROG. VIG. EPID. | 50.000,00 |
| 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | |
| 16.02.10 - SAÚDE | |
| 16.02.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 16.02.10.304.1008 - VIGILÂNCIA ATUANTE | |
| 16.02.10.304.1008.2163-3390 - (1869) - GEST. DAS AÇÕES DO PROG. VIG. SANIT. | 31.000,00 |
| 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | |
| 16.02.10 - SAÚDE | |
| 16.02.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 16.02.10.304.1008 - VIGILÂNCIA ATUANTE | |
| 16.02.10.304.1008.2163-3390 - (1881) - GEST. DAS AÇÕES DO PROG. VIG. SANIT. | 1.200,00 |
| 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE | |
| 16.02.10 - SAÚDE | |
| 16.02.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 16.02.10.304.1008 - VIGILÂNCIA ATUANTE | |
| 16.02.10.304.1008.2163-3390 - (1887) - GEST. DAS AÇÕES DO PROG. VIG. SANITÁRIA | 19.000,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU | |
| 16.03.10 - SAÚDE | |
| 16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 16.03.10.302.1007.2160-3190 - (1929) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | 524.348,00 |
| ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU | |
| 16.03.10 - SAÚDE | |
| 16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 16.03.10.302.1007.2160-3190 - (1930) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH | 49.302,00 |

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU
16.03.10 - SAÚDE
16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007.2160-3190 - (1931) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH 124.576,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU
16.03.10 - SAÚDE
16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007.2160-3191 - (1932) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH 74.415,00

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.03 - COORDENADORIA SAMU
16.03.10 - SAÚDE
16.03.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16.03.10.302.1007.2161-3390 - (1946) - QUAL/D. DE VIDA E ASSIST. MÉDICA AO CID. 50.000,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.04.10 - SAÚDE
16.04.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
16.04.10.122.1011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL
16.04.10.122.1011.2174-3190 - (1960) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH 8.904,00

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ. 16.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.04.10 - SAÚDE
16.04.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
16.04.10.122.1011 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL
16.04.10.122.1011.2174-3190 (1961) - DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH 3.120,00

TOTAL 15.000.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 6º, da Lei nº 5263, de 12 de dezembro de 2018, no valor R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) provenientes de fonte municipal.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, período 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, despesas para suprir as Despesas com Folha de Pagamento dos meses Novembro, Dezembro, 13º Salário e Vale Alimentação do exercício 2.019.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 13 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Extraordinária do dia 13/12/2019 - Maioria Absoluta.